

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

38

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 120/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 07.03.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, ao servidor público **CLAUDIO DA SILVA BASTOS**, investido no cargo de Professor de Educação Artística Infantil e Séries Iniciais, matrícula nº 28.436, Referência Salarial MG 00D – Grau 01, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.539,12 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º a EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 1.539,12
Total		R\$1.539,12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 07.03.2024, data do laudo médico, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

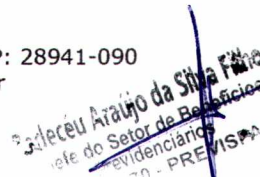
São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2024


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

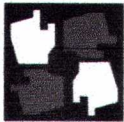
Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5

RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br

Requerente *Maurício Amorim*
em 27/03/2024


Deoclécio Augusto da Silva Filho
Chefe do Setor de Benefícios
PREVISPA

120/24
431



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 120/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 07.03.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, ao servidor público **CLAUDIO DA SILVA BASTOS**, investido no cargo de Professor de Educação Artística Infantil e Séries Iniciais, matrícula nº 28.436, Referência Salarial MG 00D – Grau 01, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 1.539,12 (mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º a EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 1.539,12
Total		R\$1.539,12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 07.03.2024, data do laudo médico, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570